



JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

EDITAL

Carlos Manuel Jesus Salvador, Presidente da Junta de Freguesia de Sines, *torna público* ao abrigo da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos e para o efeito do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e conforme deliberação do órgão executivo de 27/03/2014, que se encontra em discussão pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, a seguinte proposta:

- Regulamento de Licenciamento de Atividades Diversas da Freguesia de Sines

A proposta de regulamento pode ser consultada durante o horário de expediente, nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Sines, no Largo Ramos da Costa, 21 B, 7520-159 Sines e na página eletrónica da Freguesia, em www.jf-sines.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar sugestões, observações e reclamações sobre a proposta de regulamento em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Sines.

Sines, 07 de maio de 2014.

O Presidente da Junta

(Carlos Manuel Jesus Salvador)